



LEI Nº 5489

Denomina Praça Germinal Michele
um logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Germinal Michele a atual praça sem nome, localizada entre as Avenidas Germano Schmarczek e Mãe Apolinária M. Batista, no loteamento Jardim Ipu.

Parágrafo único - As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Funcionário Público e Líder Sindical.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

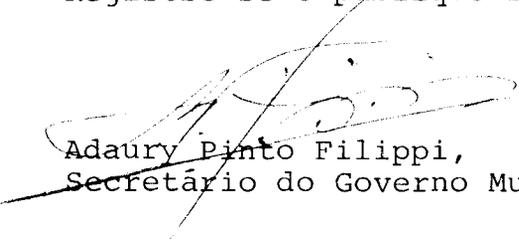
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de novembro de 1984.

João Antônio Dib,
Prefeito.

Wladimir Romualdo Alberto Sohne,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.


Adauri Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.



Relatório de Assinaturas

Este relatório refere-se ao documento de código FLGYCQRX, integrante do processo eletrônico nº 02681/24, e foi assinado pelas seguintes pessoas:

- Allan Santin Garcia 19/11/2024 12:34:46

Este documento é parte integrante do processo eletrônico nº 02681/24 e foi anexado pelo(a) usuário(a) Allan Santin Garcia em 19/11/2024 12:34:46. A validade deste documento pode ser verificada acessando-se o link <https://eproc.camarapoa.rs.gov.br/verificacao> e digitando-se o código FLGYCQRX.